

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 18/11/2013		Proposição: MP 627/2013		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ				Nº Prontuário:
1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprima-se o art. 33 da MP 627/2013.

JUSTIFICAÇÃO

Aparentemente foi cometido um erro conceitual no art. 33 da MP 627. Os pagamentos em *stock options* não provem aumento no patrimônio líquido. Pelo contrário, quando geram alteração no valor do patrimônio líquido, é negativo. Afinal, o reconhecimento de despesa reduz o lucro do período e, em consequência, reduz o saldo de lucros acumulados / reservas de lucros do PL. Por essas razões, é imperiosa a supressão do citado artigo.

Assinatura

Subseção de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013, às 18h50
Thiago Castro, Mat. 229754